



**DECLARAÇÃO**  
**ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**Nº 009/2022**

A Secretaria do Meio Ambiente e Preservação Ecológica – SEMAPE, criada pela Lei Municipal nº 1.020/89, de 13/10/89, e no exercício de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 050/93, DECLARA para os devidos fins que, para a atividade de Pavimentação Asfáltica Trecho 1 e Trecho 2 com área total de 28.794,58 m<sup>2</sup>, em nome de MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, CNPJ: 88.254.883/0001-07, localizada na Av. Treze de Maio, Bairro Rincão da Saudade, e conforme o processo Administrativo nº 1266/2022, está **isenta** de licenciamento ambiental municipal, de acordo com o Anexo I da Lei Municipal 2.449 de 18 de outubro de 2019.

Esta Declaração tem validade de um ano.

Estância Velha, 11 de fevereiro de 2022.



**Daniela Baum**

**Secretária do Meio Ambiente e Preservação Ecológica Substituta**